



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 / 18

Cadastramento de Instituições para futuras parcerias na área da Saúde e Educação.

O Município de Itirapuã, por seu Prefeito Municipal de toma público, por meio do presente edital que se encontram aberta as inscrições para o credenciamento Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis futuras parcerias na área da Saúde e Educação objetivando a **SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S VISANDO O ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS QUE NECESSITAM DE APOIO PERMANENTE PERVASIVO COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA A DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, QUE NÃO PUDEREM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR, NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Franca / SP e Patrocínio Paulista.

2.2. O credenciamento será realizado às 09h00min do dia **28 de Março de 2018**, mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único, bem como apresentação da documentação exigida no Item 3.1.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

2.2. Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.itirapua.sp.gov.br ou retirado na Prefeitura do município, situada na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro de Itirapuã / SP.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil da Secretaria Municipal de Itirapuã deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento, na forma do Modelo de termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único, e cópia dos seguintes documentos atualizados:

I- Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organizações interna que prevejam, expressamente:

- a) A denominação, os fins e a sede da associação;
- b) Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Os direitos e deveres dos associados;
- d) As fontes de recursos para sua manutenção;
- e) O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza.

I- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

II- Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando - se de sociedade cooperativa, Certidão simplificada emitida por junta comercial;

III- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI- Comprovação de que a organização da sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentos de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidades.

VII- Documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ, demonstrando que a organização da sociedade civil possui no mínimo um (um) ano de existência, com cadastro ativo;

3.2. Deferido o Credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Credenciamento será de até 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovável por 12 (doze) meses.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, será feita a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante termo de fomento, colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2. O resultado da análise da documentação de Credenciamento será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O município poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de Credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. É competente o foro da cidade de Patrocínio Paulista, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

6.3. Informações, esclarecimento ou providencias referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados à Secretaria Municipal de Gabinete.

Itirapuã / SP, 23 de Fevereiro de 2018.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Área de Atuação:

Representante Legal

CPF:

A Associação _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na Rua _____, Nº _____, no bairro _____, Cep Nº _____, no município de _____, na condição de Organização Civil, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil desta Secretaria Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração municipal na área da Saúde e Educação.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no edital de Credenciamento Nº 01 / 18, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Representante Legal

Mandato